



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CAMPUS GV

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMAS E/OU PROJETOS DE EXTENSÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2024, de acordo com o Edital de seleção para bolsista e/ou discente curricular de graduação do programa/projeto de extensão intitulado SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA PASTORAL DA CRIANÇA, deu-se início à seleção dos(das) discente(s) para o preenchimento de 00 (zero) vaga(s) para estudantes bolsistas e 03 (três) vaga(s) para estudante discente curricular de graduação de graduação.

Primeiramente, foi constatada a presença de 03 candidatos(as) dos(as) inscritos(as), abaixo-assinados:

1	Layza Cristina Teodoro Honorato - 202308036GV
2	Elis Martins Braga de Almeida - 202008015gv
3	Marcela de Freitas Penna Narch - 202208017GV
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Ao término do processo seletivo, o(a) coordenador(a) do programa/projeto divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Discente de graduação	No de Matrícula	Total de Pontos
1o	Layza Cristina Teodoro Honorato	202308036GV	95
2o	Elis Martins Braga de Almeida	202008015gv	85
3o	Marcela de Freitas Penna Narch	202208017GV	80
4o			
5o			
6o			

7o			
8o			
9o			
10o			

Os(as) 03 (TRÊS) candidatos(as) classificados(as) acima referidos(as) fica(m) convocados(as) a assumir(em) as vagas existentes a partir de 01 de novembro de 2024. Estes devem preencher e assinar o Termo de Compromisso do(a) bolsista ou Discente curricular de graduação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo(a) coordenado(a) do projeto.

Governador Valadares, 14 de outubro de 2024.

(ESSE TERMO DE COMPROMISSO DEVERÁ SER ASSINADO, ELETRONICAMENTE VIA SEI, PELO COORDENADOR DA AÇÃO)

OBSERVAÇÕES:

A assinatura de todos(as) os(as) discentes presentes é condição de validade da seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Kellem Regina Rosendo Vincha, Professor(a)**, em 14/10/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2041039** e o código CRC **DBF7CD02**.